

larização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por publicação de aviso na página eletrónica institucional do Município de Ourém e na Bolsa de Emprego Público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2018, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 580,00€ com as seguintes trabalhadoras:

Ana Paula de Jesus Neves Gonçalves  
Sónia Isabel Rodrigues Marques

Mais se faz público que as trabalhadoras ficam isentas do cumprimento do período experimental, por aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

26-11-2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.  
311860996

## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Aviso (extrato) n.º 18957/2018

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 25 de setembro de 2018, a Assembleia Municipal de Penacova, recebeu para conhecimento, na sua sessão pública ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2018, e nos termos do disposto na b), n.º 1 do artigo 122.º, do DL n.º 80/2015, de 14/05, a comunicação da correção material do Regulamento da 1.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Penacova, publicado sob o Aviso n.º 11670/2017 em 2 de outubro de 2017, no DRE, 2.ª série, n.º 190.

24 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, *Humberto José Baptista Oliveira*.

### Correção material do Regulamento da 1.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Penacova

A publicação da 1.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Penacova, publicado sob o Aviso n.º 11670/2017 em 2 de outubro de 2017, concretamente, do seu Regulamento, verificou a necessidade de clarificação do n.º 3 do Anexo I referente à UOPG1 — Área de atividades económicas — C. Poeiro e UOPG2 — Área de atividades económicas — Vale das Favas.

De acordo com o artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mais precisamente, o n.º 1, alíneas b), é admissível proceder-se à correção material, pelo que mediante declaração da entidade competente assim se clarificam:

Que no n.º 3 do Anexo 1, do Regulamento referente à 1.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Penacova referente à UOPG1 — Área de atividades económicas — C. Poeiro e UOPG2 — Área de atividades económicas — Vale das Favas (publicado sob o Aviso n.º 11670/2017, em 2 de outubro de 2017, no DRE, 2.ª série, n.º 190) onde se lê:

«3 — Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes no presente regulamento para as categorias de espaço respetivas.»

deve ler-se:

«3 — Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes no presente regulamento para a categoria de espaços de atividades económicas.»

611766055

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Aviso n.º 18958/2018

Para os devidos efeitos se faz público, por meu despacho de 28 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, que após conclusão com sucesso o período experimental dos Técnicos Superiores: Élio Marques Pereira; Helena Maria Morgado Saraiva e Catarina Andreia Vianez Salvador Neta, estes mantêm o contrato por tempo indeterminado, estando posicionados na 2.ª posição e 15.º nível remuneratório da tabela única, que corresponde a remuneração de 1201,48 €.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

311886949

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 18959/2018

#### Abertura de Procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (natureza regulamentar)

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária n.º 0024/CMP/18, de 23 de novembro de 2018, deliberou proceder à abertura de novo procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, a qual incidirá sobre o normativo do Plano.

Mais deliberou estabelecer um prazo de 9 meses para a elaboração da alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano, contados a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* — 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Pombal, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento, por correio para Largo do Cardal — 3100-440 Pombal, ou para o seguinte e-mail: [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).

23 de novembro de 2018. — O Vereador do Ordenamento, *Pedro Murtinho*, Eng.º

Pedro Murtinho, Vereador do Ordenamento, certifica que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a 23 de novembro de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar o Ponto 2.15.1. da Ordem de trabalhos intitulada: «1.ª Alteração (natureza regulamentar) à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal — Abertura de novo procedimento»

26 de novembro de 2018. — O Vereador do Ordenamento, *Pedro Murtinho*, Eng.º

611887694

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 18960/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dez postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, Cantoneiro de Limpeza — Assegurar a limpeza e conservação dos espaços públicos da área que lhe estiver afeta; limpeza e remoção dos resíduos de ruas, passeios e /ou outros espaços públicos; Limpeza de sarjetas e sumidouros; conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras e gruas; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação manutenção e limpeza das viaturas; comunicar as ocorrências anormais nas viaturas; lavagem interior e exterior dos veículos que integram a frota do município, aberto por oferta publicada na Bolsa de Emprego Público n.º OE201807/0237, foi homologada por despacho do signatário datado de 04 de dezembro de 2018.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica desta autarquia em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt).

5 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

311885214